



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 719

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA"

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, deste Estado, autorizada a adquirir por Concorrência Pública de:

- 01 - (uma) Pá Carregadeira usada, com as seguintes características,
a) - Fabricação Nacional
b) - Marca Clark 75 "Michigan"
c) - Motor Diesal, 06 Cilindros - Sistema Elétrico de 12 Volts
d) - Equipada com Caçamba "Estandart"

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer aquisição do referido veículo, com uma entrada em moeda corrente e a outra parte financiada até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal dará a firma vendedora em garantia de fiel cumprimento do pagamento restante dessa operação mencionada, a caução das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) - pertencente ao município.

Art. 4º - Os Orçamentos Municipais consignarão dotações especiais, enquanto houver débito em decorrência da operação realizada, suficientes para encerrarem aos pagamentos das prestações vindas, que compreendem amortização do principal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1977

José Mendes de Magalhães
José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO